



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025  
PROCEDÊNCIA: Vereador Clemente  
ASSUNTO: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira.  
RELATOR: Ver<sup>a</sup>. Lilian Cuty

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025, de autoria do Vereador Clemente, que Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

### PARECER

A Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira foi instituída através da Lei Municipal nº 2.249, de 04 de dezembro de 1991, demonstrando reconhecimento do Poder Público Municipal de Uruguaiana à contribuições da comunidade afro-brasileira para a formação da Nação Brasileira.

Em 24 de maio de 2022, a Lei Municipal nº 5.397/2022, alterou a Lei Municipal nº 2.249/1991, ampliando e fortalecendo as ações, projetos e atividades da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira e, inclusive, possibilitou a previsão de recursos públicos no orçamento municipal para a realização desse importante evento da cultura em Uruguaiana. Cabe aos entes municipais reconhecer que, ao longo de 34 anos de existência oficial da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira, as entidades como, por exemplo, movimentos sociais negros, Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Federativo dos Cultos Afro Umbandista da América do Sul (Afroconesul), Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana (ARUANDA) e movimentos populares de defesa, promoção e valorização da cultura afro-brasileira desempenharam papel fundamental para o fortalecimento e o sucesso da Semana no cenário cultural da cidade de Uruguaiana e da fronteira oeste do Estado.

Em vista das atribuições desta comissão, não se observa óbice para aprovação deste Projeto de Lei, no que tange o ponto de vista financeiro e Orçamentário.




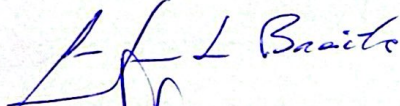
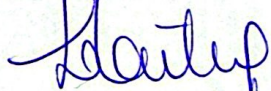
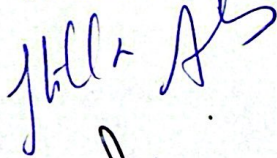
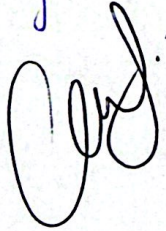
## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 15 de Dezembro de 2025.

  
Ver. Lilian Cuty  
Relatora

De acordo:

Contrário: